



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

DECRETO Nº 137, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa o período de férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino durante o recesso escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas férias no mês de Janeiro de 2022 para Auxiliares de Serviços Gerais, Serventes, Cozinheiras, Merendeiras da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os servidores que por necessidade do serviço, não usufruírem das férias nesse período, gozarão férias em períodos diversos, observado o período aquisitivo ou a necessidade da administração pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação providenciará relação com nomes de todos que tiverem aptos ao gozo e os trâmites legais relativos à concessão das férias estabelecidos neste Decreto, encaminhando ao Setor de Recursos Humanos antes do fechamento da folha.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000